



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares – Estado de Minas Gerais  
CEP: 35057-760 | Telefone: (33) 3272-5404

**COMUNICADO Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2022**

**AFASTAMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM  
EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO**

**RELAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS**

Em atendimento ao subitem 3.2.3 do Edital de regras gerais 001/2022, informamos a relação de servidores afastados e em licença para capacitação:

<b>Servidor</b>	<b>Setor de lotação</b>	<b>Tipo de afastamento ou licença</b>	<b>Nome do curso</b>	<b>Portaria</b>	<b>Período do afastamento</b>
Maria Silvana de Almeida	Setor de Planejamento e Orçamento	Licença para capacitação	Excel - Básico e Avançado	Nº 828 DE 01 DE AGOSTO DE 2022	09/08/2022 a 07/10/2022

Tornamos público que se encontram lotados 38 (trinta e oito) servidores técnicos administrativos no IFMG – Campus Governador Valadares, perfazendo o total de vagas para Afastamento e Licença para Capacitação, conforme quadro abaixo:

<b>Percentual</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nº total de servidores lotados no campus</b>	<b>Quantidade total de vagas disponíveis</b>	<b>Nº total de servidores afastados</b>
5% (cinco por cento) do total de servidores	para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, com dispensa integral de suas atividades.	38	2	0
10% (dez por	para participação em ação de desenvolvimento em	38	4	0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares – Estado de Minas Gerais  
CEP: 35057-760 | Telefone: (33) 3272-5404

cento) do total de servidores	serviço, conforme programa de treinamento regularmente instituído com dispensa parcial, cumprimento de 40% da carga horária mensal de trabalho, considerando o cronograma de aula.			
2% (dois por cento) do total de servidores	em licença para a capacitação, sendo que em eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.	38	0	1

Governador Valadares, 04 de agosto de 2022.